



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



DE: Secretaria Municipal de Obras

PARA: Setor de Compras

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS E PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA.

1. TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS E PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, conforme condições contidas neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade

A presente contratação visa suprir a necessidade de fornecimento de agregados minerais (pedra brita nº 01, pedra brita nº 02 e pedrisco) e concreto usinado bombeável classe C25, destinados à execução, ampliação, recuperação e manutenção de obras e serviços de engenharia realizados pelo Município. Os materiais serão empregados em diversas intervenções de interesse público, incluindo construção e recuperação de calçadas, pavimentações, drenagens pluviais, fundações, pisos, estruturas de concreto, contenções, reformas e demais melhorias em prédios públicos, vias urbanas e rurais, espaços comunitários e infraestrutura municipal.

A aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços executados pela Administração Municipal, assegurando a disponibilidade de materiais com especificações técnicas adequadas para atender às demandas de obras novas e de manutenção corretiva e preventiva. O concreto usinado bombeável permitirá maior agilidade na execução dos serviços, melhor controle de qualidade e atendimento às exigências técnicas de resistência estrutural, enquanto os agregados minerais serão utilizados tanto na composição de concretos e argamassas quanto em serviços de base, drenagem e preparação de superfícies.

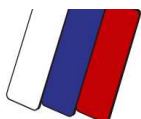
A contratação contribuirá para a conservação do patrimônio público, melhoria da infraestrutura urbana e rural, segurança dos usuários dos espaços públicos e eficiência na execução das atividades desenvolvidas pelo Município, atendendo ao interesse público e às necessidades da população.

3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, estar em perfeitas condições de uso e acompanhados da respectiva garantia do fabricante, conforme previsto em legislação vigente, especialmente o Código de Defesa do Consumidor.

3.2. O prazo mínimo de garantia dos produtos deverá ser de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, salvo quando o fabricante oferecer prazo superior.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



3.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração Pública, a substituição de qualquer item que apresentar defeito de fabricação, vício oculto ou falhas que comprometam seu uso adequado.

3.4. Caso algum item precise de substituição, o prazo máximo para atendimento será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal da Administração.

3.5. Não serão aceitos materiais com prazos de validade vencidos, deteriorados, danificados ou que não atendam às especificações técnicas e de qualidade exigidas.

4. – DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais se dará de forma fracionada em locais a serem repassados no momento da entrega, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho emitida e enviada à empresa pela administração municipal.

Juntamente ao ato de entrega do equipamento a contratante deverá fazer a entrega técnica do mesmo, esclarecendo dúvidas e questionamentos sobre o equipamento.

No ato do recebimento serão verificados itens obrigatórios e dispostos em edital, a fim de verificar suas condições técnicas e exigências mínimas constantes em contrato.

O equipamento deverá ser transportado em veículo apropriado

Da forma de recebimento: o recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas

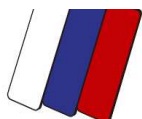
Provisória: quando da entrega do material.

Definitiva: após testes e constatação do perfeito funcionamento do material;

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

5.1 . O item deverá atender aos seguintes requisitos **MÍNIMOS**:

LOTE	MÁX	MIN	REF	DESCRIÇÃO
01	200	100	M3	CONCRETO USINADO PARA ABASTECIMENTO DE EXTRUSORA (20MPA) PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO
02 ITEM 01	150	30	M3	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL COM BRITA 0 E BRITA 1, SLUMP = 100 +/- 20MM (NBR 8953), COM RESISTÊNCIA C25 (25MPA) *COM BOMBEAMENTO/USO DE BOMBA CONCRETO USINADO E BOMBEÁVEL, PRODUZIDO EM CENTRAL DOSADORA, COM CLASSE DE RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO C25 (FCK = 25 MPA AOS 28 DIAS), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 8953, ABNT NBR 6118 E ABNT NBR 12655. COMPOSTO POR CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MIÚDOS E GRAÚDOS SELECIONADOS (BRITA Nº 0 E



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br



				BRITA Nº 1), ÁGUA E ADITIVOS, QUANDO NECESSÁRIOS, PARA GARANTIR A TRABALHABILIDADE E O DESEMPENHO ESPECIFICADOS. O CONCRETO DEVERÁ APRESENTAR ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE (SLUMP TEST) DE 100 ± 20 MM, ADEQUADO PARA LANÇAMENTO POR BOMBEAMENTO, PROPORCIONANDO BOA FLUIDEZ, HOMOGENEIDADE E FACILIDADE DE APLICAÇÃO, SEM SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO PRONTO PARA USO, COM CONTROLE TECNOLÓGICO DE PRODUÇÃO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E QUALIDADE COMPATÍVEIS COM APLICAÇÕES EM FUNDAÇÕES, VIGAS, PILARES, LAJES, PISOS E DEMAIS ELEMENTOS ESTRUTURAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO CÚBICO (M³).
02 ITEM 02	150	30	M3	CONCRETO USINADO BOMBEADO COM BRITA 0 E BRITA 1, SLUMP = 100 ± 20MM (NBR 8953), COM RESISTÊNCIA C25 (25MPA)
03	250	100	M³	CONCRETO FCTMK 4,5MPA <u>18cm a 20cm</u> de espessura - Resistência característica à tração na flexão. Suporta uma tensão de tração de até 4,5 Megapascals (aproximadamente 45 kgf/cm²) aos 28 dias, Slump 140mm + 20mm. Capacidade de carga de 40MPa aos 28 dias na compressão - (pista teste e Reparos) O MATERIAL DEVERÁ SER FORNECIDO PRONTO PARA APLICAÇÃO, TRANSPORTADO EM CAMINHÃO BETONEIRA, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO CONTROLE TECNOLÓGICO E COMPROVANTES DE DOSAGEM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS ABNT NBR 7212, NBR 12655 E NBR 6118, OU SUAS VERSÕES MAIS RECENTES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO CÚBICO (M³).
04	600	200	M³	CONCRETO FCTMK 4,5MPa c/ FIBRA (<u>consumo de 4kg de fibra/m³</u>) <u>15cm a 16cm</u> - Resistência característica à tração na flexão. Suporta uma tensão de tração de até 4,5 Megapascals (aproximadamente 45 kgf/cm²) aos 28 dias, Slump 140mm + 20mm. Capacidade de carga de 40MPa aos 28 dias na

				compressão - (pista de teste e reparos) O MATERIAL DEVERÁ SER FORNECIDO PRONTO PARA APLICAÇÃO, TRANSPORTADO EM CAMINHÃO BETONEIRA, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO CONTROLE TECNOLÓGICO E COMPROVANTES DE DOSAGEM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS ABNT NBR 7212, NBR 12655 E NBR 6118, OU SUAS VERSÕES MAIS RECENTES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO CÚBICO (M³).
05	300	120	TON	PEDRA BRITA Nº 01 AGREGADO GRAÚDO DE ORIGEM MINERAL, OBTIDO POR PROCESSO DE BRITAGEM DE ROCHAS SÂS, LIMPAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, MATERIAIS ORGÂNICOS, ARGILAS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. APRESENTA GRANULOMETRIA UNIFORME VARIANDO ENTRE 11 E 19,0 MM, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 7211 – AGREGADOS PARA CONCRETO. DESTINA-SE À UTILIZAÇÃO EM CONCRETOS ESTRUTURAIS, FUNDAÇÕES, VIGAS, PILARES, LAJES, PAVIMENTAÇÕES, DRENAGENS, ARTEFATOS DE CONCRETO E DEMAIS APLICAÇÕES DA CONSTRUÇÃO CIVIL. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE, BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA E FORMATO ADEQUADO PARA PROPORCIONAR BOA TRABALHABILIDADE E DESEMPENHO NAS MISTURAS DE CONCRETO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TONELADA (TON)
06	250	80	TON	PEDRA BRITA Nº 02 AGREGADO GRAÚDO DE ORIGEM MINERAL, OBTIDO POR PROCESSO DE BRITAGEM DE ROCHAS SÂS, RESISTENTES E DURÁVEIS, ISENTO DE MATERIAIS ORGÂNICOS, ARGILAS, TORRÕES DE TERRA, PÓ EXCESSIVO OU QUAISQUER IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER SUA UTILIZAÇÃO. APRESENTA GRANULOMETRIA PREDOMINANTE ENTRE 19,0 MM E 32,0 MM, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 7211 – AGREGADOS PARA CONCRETO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETOS CONVENCIONAIS E ESTRUTURAIS, BASES E SUB-BASES DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGENS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA, CONTENÇÕES, FABRICAÇÃO DE

				ARTEFATOS DE CONCRETO E DEMAIS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR ELEVADA RESISTÊNCIA À FRAGMENTAÇÃO, BOA ESTABILIDADE GRANULOMÉTRICA, BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ADEQUADAS PARA GARANTIR DESEMPENHO E DURABILIDADE NAS APLICAÇÕES PREVISTAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TONELADA (TON)
07	150	50	TON	PEDRISCO AGREGADO MINERAL MIÚDO, PROVENIENTE DA BRITAGEM DE ROCHAS SÃS, RESISTENTES E DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ORGÂNICOS, ARGILAS, TORRÕES DE TERRA, PÓ EM EXCESSO OU OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. APRESENTA GRANULOMETRIA PREDOMINANTEMENTE ENTRE 4,8 MM E 11 MM, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 7211 – AGREGADOS PARA CONCRETO. INDICADO PARA FABRICAÇÃO DE CONCRETOS, PRÉ-MOLDADOS, ARTEFATOS DE CONCRETO, PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA, REVESTIMENTOS, DRENAGENS, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES E DEMAIS APLICAÇÕES NA CONSTRUÇÃO CIVIL. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR UNIFORMIDADE GRANULOMÉTRICA, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS PARA GARANTIR BOM DESEMPENHO TÉCNICO NAS APLICAÇÕES PREVISTAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TONELADA (TON)
08	30	05	TON	BRITA GRADUADA PARA BASE DE RODOVIA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO DAER, ACOMPANHADO DE LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE À ORIGEM DO MATERIAL
09	300	120	TON	PÓ DE BRITA PARA ASSENTAR INTERTRAVADO.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

6.1. Para a presente contratação, estima-se um custo de [REDACTED]
[REDACTED] O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em aquisições disponível no Licitacon – TCE e banco de preços



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

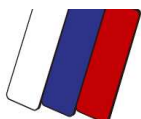
- 7.1. Entregar os materiais conforme especificações constantes no Termo de Referência e a proposta vencedora, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo estipulado e no local indicado pela Administração.
- 7.2. Garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, de primeira qualidade, estejam dentro do prazo de validade e atendam às normas técnicas vigentes dos órgãos competentes, como ABNT, INMETRO, entre outros.
- 7.3. Arcar com todos os custos relativos a frete, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos necessários para a entrega dos produtos no local determinado pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o contratante.
- 7.4. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer item que apresente defeitos de fabricação, divergência de especificação, quantidade ou avaria durante o transporte ou entrega.
- 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento de produtos defeituosos, vencidos ou em desacordo com o contratado.
- 7.10. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela Administração.

8.1. DO LOCAL DA ENTREGA/INSTALAÇÃO OU RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 8.1.1 A empresa vencedora do Certame devesse entregar os materiais conforme endereço repassado pelo setor competente.
- 8.1.2 O material Pétreo (itens 05; 06; 07; 08 e 09) será retirado pela Administração na sede da Empresa, de acordo com a necessidade, DESDE QUE a distância entre o Município e a sede da Empresa não ultrapasse 100Km, ida e volta. Caso a distância percorrida seja maior que 100km, os custos com deslocamento correrão a conta da Empresa Contratada

09. DO PAGAMENTO

- 09.1 O pagamento será efetuado em até 10 (Dez) dias, após a entrega dos produtos e a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



Regularidade Fiscal.

09.2 Para custear as despesas decorrentes desta licitação, serão utilizadas dotações do orçamento vigente na data do pedido.

10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato de fornecimento deverá se manter vigente pelo período de 12 (Doze) meses, podendo ser prorogado se apresentado vantagem a administração municipal, conforme Lei 14.133/21

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante obriga-se a:

11.1.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O fornecedor é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

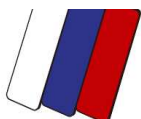
12.2 É facultado à Administração Municipal, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.3 Os fornecedores intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Prefeitura Municipal de Campina das Missões, sob pena de desclassificação.

12.4 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Campina das Missões, 15 de Julho de 2026

Secretaria Municipal de Obras



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

